



ESTÁGIOS – UNIPAMPA

CAMPUS ALEGRETE

ESTÁGIOS: Perguntas e Respostas

1. Como iniciar um estágio?

Após contatar a empresa para estagiar e o orientador e verificar se a empresa fará o estágio via intermediadora ou o TCE no modelo da Unipampa:

Solicite Termo de Compromisso de Estágio (TCE) no formulário disponível na página da Secretaria Acadêmica.

Link para a página: <https://sites.unipampa.edu.br/secacadalegrete/estagios/>

Obs.: Sendo o estágio via intermediadora (Ex.: CIEE-RS, ABRH, Cia dos Estágios, ...), a intermediadora envia o termo para assinatura direto para o e-mail: estagio.alegrete@unipampa.edu.br

2. Podem me indicar uma empresa para estágio?

Fale com o coordenador de estágios do curso e/ou orientador.

3. Posso mudar de estágio obrigatório para não obrigatório? O que precisa?

Sim, é necessário um termo aditivo ao TCE.

Solicite Termo Aditivo (TA) no formulário disponível na página da Secretaria Acadêmica.

Link para a página: <https://sites.unipampa.edu.br/secacadalegrete/estagios/>

Obs.: Sendo o estágio via intermediadora (Ex.: CIEE-RS, ABRH, Cia dos Estágios, ...), a intermediadora envia o termo aditivo para assinatura direto para o e-mail: estagio.alegrete@unipampa.edu.br

4. Posso mudar de estágio não obrigatório para obrigatório? Como faço?

Sim, é necessário um termo aditivo ao TCE.

Solicite Termo Aditivo (TA) no formulário disponível na página da Secretaria Acadêmica.

Link para a página: <https://sites.unipampa.edu.br/secacadalegrete/estagios/>

Obs.: Sendo o estágio via intermediadora (Ex.: CIEE-RS, ABRH, Cia dos Estágios, ...), a intermediadora envia o termo aditivo para assinatura direto para o e-mail: estagio.alegrete@unipampa.edu.br

Após solicitação de Termo Aditivo, é necessário que solicite matrícula no componente de Estágio Curricular junto à Coordenação de Curso.

5. Posso aproveitar estágio não obrigatório como ACG?

Pode, segundo a Resolução 329/2021 – Unipampa e o PPC.

No Calendário Acadêmico consta o período para encaminhamento de ACG.

Deve ter encaminhado a documentação final de estágio (Relatório e frequência).

6. Posso aproveitar meu contrato de trabalho como estágio obrigatório?

Atualmente, somente o PPC de Engenharia de Software prevê essa possibilidade. Pode verificar com o Coordenador de Estágios do curso quanto aos pré-requisitos e encaminhamento.

7. Por que não consigo realizar matrícula em estágio no Guri?

A matrícula no componente curricular de estágio deve ser solicitada junto à Coordenação de Curso após a confirmação do estágio e solicitação de TCE.

Esse componente não é ofertado no período de matrícula.

8. Meu estágio é “não obrigatório”. Preciso apresentar relatórios?

Embora o estágio não obrigatório seja opcional, uma vez que tenha todas as assinaturas no TCE, é obrigatória a entrega de relatórios e frequência, independentemente se for solicitado aproveitamento como ACG.

9. Quais os relatórios que devo apresentar para finalizar o processo de estágio?

Sendo estágio com TCE no modelo da Unipampa, são solicitados os seguintes documentos:

- Boletim de frequência;
- Relatório de Avaliação do desempenho do estagiário pelo supervisor da unidade concedente;
- Relatório Final ou outro instrumento previsto no PPC.

Sendo estágio realizado via intermediadora, são solicitados os seguintes documentos:

- Boletim de frequência;
- Relatório de atividades/Acompanhamento, modelo da intermediadora.

10. O estágio obrigatório pode ser remunerado?

O estágio obrigatório pode ter bolsa, a critério da empresa, embora não tenha obrigatoriedade dessa bolsa.

11. Posso encerrar o estágio antes do término da vigência?

Sim, é necessário um Termo de Rescisão. Solicite o Termo de Rescisão no formulário disponível na página da Secretaria Acadêmica:

[3 - Rescisão - Termo de Compromisso de Estágio](#)

Se for por intermediadora, solicitar o “Termo de realização de estágio”.

12. As folhas de presença e a avaliação precisam ser enviadas mensalmente ou apenas no fim do estágio?

Pode ser no final do período do estágio, junto com os Relatórios.

13. O estágio pode ser feito no período da noite, em horários que não tenho aula, e aos sábados?

Pela Resolução não há impedimento para que seja feito em horário noturno ou aos sábados; inclusive os sábados são dias letivos.

Os horários devem ser definidos de "comum acordo entre a universidade, a parte concedente e o estagiário, devendo constar no Termo de Compromisso de Estágio" e devendo ser compatível com o horário escolar e o horário de funcionamento da unidade concedente.

Elaborado em Maio/24 por: Jocelaine Gomes Garaialdi e Valéria Arrais Ramos